CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

REQUERIMENTO 0001/2016

REQUEIRO ao **CONSELHO TUTELAR DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO,** para que verifique junto aos Excelentíssimos Senhores Doutores Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e Representante do Ministério Público da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, a possibilidade de realizarem debate juntamente com as Autoridades Municipais e a comunidade de Espírito Santo do Turvo, visando a determinação de proibição da permanecia de menores de doze anos desacompanhados dos pais ou responsáveis legais após as 21 horas pelas ruas e estabelecimentos comerciais da cidade, bem como a proibição da permanência de menores entre 12 e 16 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis legais pelas ruas e estabelecimentos comerciais da cidade após as 23 horas.

Tal medida teria por objetivo proteger as crianças e adolescentes de Espírito Santo do Turvo do tráfico de drogas, do consumo de bebidas alcoólicas, agressões físicas, entre outras.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2016 .

Luiz Umberto Campos
Presidente da Câmara